

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021,**RESOLVE:****RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica biométrica, conforme especificações abaixo:**OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS, DESTINADO AO CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, INTEGRADO AO SISTEMA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IITO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DO ACESSO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO.****CONTRATADA****GRIAULE LTDA**, nome fantasia **GRIAULE**, inscrita no CNPJ nº **05.248.770/0001-71**, com sede na **AV ROMEU TORTIMA, Nº 1448, CIDADE UNIVERSITARIA, CAMPINAS - SP, CEP: 13.083-897.****VALOR****Valor total anual: R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa GRIAULE LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização da solução tecnológica biométrica utilizada para integração com o sistema do Instituto de Identificação - IITO, conforme Certidão emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, acostada aos autos.

A solução apresenta características técnicas específicas e indispensáveis à implantação e operacionalização do Núcleo de Identificação Civil do Município de Darcinópolis - TO, especialmente quanto à compatibilidade operacional com os sistemas oficiais utilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, captura biométrica, validação de dados, segurança da informação e rastreabilidade dos procedimentos realizados.

A escolha da empresa justifica-se pela exclusividade técnica e comercial da solução tecnológica, pela especialização comprovada da contratada e pela compatibilidade integral da plataforma biométrica com os requisitos técnicos exigidos pelo Instituto de Identificação - IITO e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

O valor contratado demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentação comprobatória constante nos autos, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a economicidade e vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal.

O processo encontra-se devidamente instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins
- Comprovação de compatibilidade de preços;
- Proposta comercial da empresa;



- Certidão emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- Dotação orçamentária;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Justificativa da inexigibilidade;
- Minuta contratual;
- Ato de Inexigibilidade;
- Parecer Jurídico;
- Parecer Controle Interno.

## DECISÃO

Diante do exposto, e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 167/2026, bem como os pareceres favoráveis emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, os quais atestam a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, determinando:

I - a publicação do extrato do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

II - a formalização do respectivo contrato administrativo;

III - o prosseguimento dos demais atos necessários à efetivação da contratação

**Darcinópolis - TO, 18 de maio de 2026**

**Raimundo Maciel de Figueiredo**  
**Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8bc3c0-18052026201256**